

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL
Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	06/08/2025 - 13:27:56	Pedido de esclarecimento para os itens 51, 52, 53 e 54	06/08/2025 - 14:33:49	
Questionamento: 1) Todos esses itens serão adquiridos para nutrição enteral ou poderá ser ofertado itens para nutrição oral? Resposta: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8207/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e nutricionais destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL. Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, cumpre informar que os itens constantes no certame, conforme detalhamento constante no Termo de Referência anexo ao Edital, devem atender ao uso enteral ou oral, conforme a necessidade específica de cada paciente e a prescrição do profissional habilitado. Ressalta-se que, como já disposto no referido Termo de Referência, os suplementos a serem fornecidos deverão conter em suas orientações de uso a possibilidade de administração TANTO ORAL QUANTO ENTERAL, permitindo, assim, sua adequação às diversas demandas clínicas que possam surgir no âmbito dos municípios consorciados e conveniados a este Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas. Por fim, reiteramos que todos os demais requisitos e especificações técnicas exigidos encontram-se devidamente descritos nos anexos do Edital, os quais devem ser integralmente observados pelos licitantes. Caroline Machado Tavares Mendes Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas Pregoeira					
-	-	01/08/2025 - 15:37:35	Pedido de esclarecimento para os itens 21, 22, 29 e 30.	04/08/2025 - 10:32:19	
Questionamento: 1) Será exigido, como condição de habilitação, que os produtos ofertados possuam registro sanitário ativo na ANVISA como Fórmulas para Nutrição Enteral? 2) Suplementos alimentares sem registro sanitário na ANVISA poderão ser aceitos como “similares”? Mesmo que estes SEQUER POSSUEM respaldo clínico e normativo para utilização em pacientes com Diabetes Mellitus de acordo com a ANVISA. Resposta: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8207/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e nutricionais destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL. Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado acerca do Edital supracitado, informamos que: Todas as condições, exigências e especificações técnicas estão devidamente detalhadas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, os quais permanecem inalterados até o presente momento. Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital de nº 001/2025) item 13.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e subitem 13.14.1. Deverá o licitante comprovar sua qualificação técnica, mediante o fornecimento dos seguintes documentos: “13.14.1.1. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, apresentar cópia do Certificado de Registro do Produto ou de sua Publicação do Diário Oficial da União (Artigo Nº 5º da Portaria Ministerial N.º 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial N.º 3716 de outubro de 1998) ou consulta impressa de Registro do Produto ativo para fabricação e comercialização extraída do portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).” Caroline Machado Tavares Mendes Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas Pregoeira					

